

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – N° 1303 - Macaíba - RN, quarta-feira, 13 de setembro de 2023

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 2.126/2023

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º E ALTERA OS ARTIGOS 2º, 8º E 9º DO DE-CRETO Nº 2113/2023 (REFIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os arts. 1º, 2º, 8º e 9º do Decreto Municipal Nº 2113/2023 (REFIS), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°....

Parágrafo único: Os débitos de ISSQN apurados relativos à competência de janeiro a junho de 2023 poderão ser parcelados na forma prevista neste de-

Art. 2°.....

§ 2º - Os créditos de que trata este artigo, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2022 e os previstos no parágrafo único do artigo 1º, poderão ser parcelados com desconto de 100% (cem por cento) sobre a multa e os juros de mora, respeitando o limite de prestações mensais e o valor da parcela mínima da seguinte forma:

(...)

Art. 8º - Não será permitido o parcelamento de créditos tributários do exercício de 2023, salvo os impostos previstos no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 9º - O contribuinte, para aderir ao parcelamento previsto nesta lei, deverá estar adimplente com os tributos de fatos geradores ocorridos no exercicio de 2023, salvo os impostos previstos no parágrafo único do artigo 1º."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 13 de setembro de 2023

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 150/2023

Objeto: Aquisição de duas máquinas agrícolas (retroescavadeira) conforme Convênio Federal nº 939409/2022 e Proposta nº 030779/2022, celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, neste município de Macaíba-RN;

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

Contratada: KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda. – CNPJ: 30.705.365/0001-82;

Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Fundamentação legal: Lei Federal n° 8.666/93; Data da assinatura: 31/08/2023;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura:

Assina pela Empresa: Bruno Saccomanno – Representante Legal;

Assina pelo Município: Cícero da Silva Militão – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.*

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM - ANO III - N° 1298; 04/09/2023; página 1).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 375/2023

O Prefeito Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

A publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 375/2023, nos seguintes termos:

CONHECIDO E IMPROVIDO o recurso hierárquico formulado pelo autor no Processo Administrativo nº 364/2023. Acolho o teor do Parecer Jurídico Nº 029/2023 - P.G.M e da Decisão Administrativa em Recurso Hierárquico, e adotar seus fundamentos para determinar:

A EXONERAÇÃO do servidor Público Municipal PEDRO HENRIQUE MORA DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 700.418.554-00, nos termos do que dispõe o art. 18 do Regime Jurídico Único do Município de Macaíba, do cargo de Médico - Clínico Geral, por não comprovar sua quitação com as obrigações militares, requisito previsto no edital para investidura no cargo.

Intime-se, Publique-se

Arquive-se.

Macaíba, 12 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA

PORTARIA Nº 380/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍ-

BA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 492/2023, autuado em 12 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **LILIANE SANTOS DE VASCONCELLOS**, sob o CPF nº 111.826.347-29, ocupante do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do

quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 480/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente JAILSON CALAZANCIO DE MEDEIROS, sob o CPF n° 065.599.454-80, ocupante do cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍ-

BA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 487/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor integrante do quadro permanente SYLVYO ANDRÉ MORAIS ME-DEIROS DIAS, sob o CPF nº 105.639.054-92, ocupante do cargo de MÉDICO-CLÍNICO GERAL, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público, em virtude de não ter entrado em exercício ao fim do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Munici-

pal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍ-

BA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 488/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor integrante do quadro permanente ESAULL LUCIANO SOARES CAM-POS DOS SANTOS, sob o CPF nº 093.033.214-80, ocupante do cargo de MÉDICO-CLÍNICO GE-RAL, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público, em virtude de não ter entrado em exercício ao fim do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍ-

BA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 486/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente ELNA MAIRA DE AZE-VEDO COSTA, sob o CPF nº 083.120.434-62, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIO-NAL, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaiba.rn.gov.br

> Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha **Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluízio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jailson Alves de Brito Jefferson Stanley da Silva José Aroldo da Silva Costa José da Cunha Bezerra Macedo Luiz Gonzaga Soares Maria do Socorro de Araújo Carvalho Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. WiltemburgoGonçalvesde Araújo Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha Secretaria 3271-5076 MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR